



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 080, 16 de agosto de 1972.

Autoriza a doação de terreno localizado nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Serviço social educacional beneficente (SESEBE), de uma área de terreno medindo 264 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) à Rua João Pessoa 106 nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1972.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário